

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO N.º 3.500/2015 DE: 20/05/2015

PRORROGA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL 002/2014.

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos VIII e XI do art. 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os servidores do processo seletivo 002/2014 vem desempenhando suas funções com a devida qualidade prestada no atendimento à população.

Considerando a necessidade de manter as equipes de Estratégia de Saúde da Família integradas;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado a vigência e os efeitos do Processo Seletivo Simplificado referente ao **EDITAL 002/2014,** a partir de **28/05/2015**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **28/05/2015**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 20 dias do mês de maio de 2015.

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE

Prefeito

Registrado e Publicado na data supra.

DECRETO 3450_2015_PRORROGA_VIGENCIA_PROCESSO_SELETIVO_ESF_C